



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 04/2017 – CGMP

SÃO LUÍS (MA), 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 013/91 c/c o Provimento nº 01/2015-CGMP;

**RESOLVE:**

Realizar **Correição Ordinária**, para o fim de vitaliciamento, nas Promotorias de Justiça abaixo relacionadas, delegando aos Promotores de Justiça Corregedores **Valdenir Cavalcante Lima**, **Washington Luiz Maciel Cantanhede**, **Orfileno Bezerra Neto** e **Cassius Guimarães Chai** tal atribuição, nos termos do Provimento nº 01/2015-CGMP<sup>1</sup>, que estabelece o regimento das correições e inspeções no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão e dá outras providências.

PERÍODO	PROMOTORIA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORES CORREGEDORES
06 a 07/03/2017	Respondendo pela 9ª PJ Especializada da comarca de Imperatriz	Edson de Miranda Cunha Filho	Chai/Valdenir
08 a 10/03/2017	PJ da comarca de Urbano Santos	Felipe Boghossian Soares da Rocha	Chai/Orfileno
08 a 10/03/2017	PJ da comarca de Governador Eugênio Barros	Francisco Hélio Porto Carvalho	Chai/Orfileno
13 a 17/03/2017	PJ da comarca de São João Batista	Felipe Augusto Rotondo	Washington/Valdenir
13 a 17/03/2017	PJ da comarca de Carutapera	Luciano Ramos Canavaro	Washington/Valdenir

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. Cumpra-se.

**Teodoro Peres Neto**

Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício

<sup>1</sup> Art. 31 - Os Promotores de Justiça em estágio probatório serão correicionados ordinariamente uma vez por ano, respeitado o interstício de dez (10) meses entre as duas correições.